

Publicar 18.02.2021

PROTOCOLO

Protocolo no Livro Nº 001  
as folhas 03, 04 sob Nº 2021.00990.2021.11  
Câmara Municipal 18/02/2021

Funcionário / Encarregado



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

# Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

18 02 2021

Exercício

2021

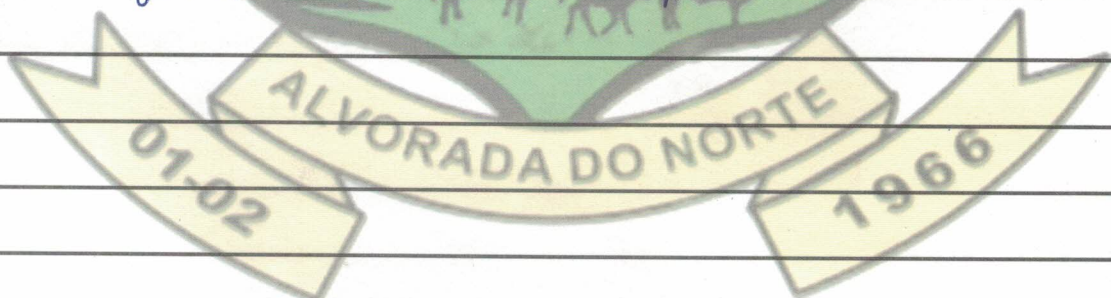
Número do Processo

2021.00990.2021.11

PROJETO: Dispensa de Licitação nº 2021.00990.2021.11  
de 18/02/2021.

AUTOR: Malcira Maria de Sousa  
Luzitara adm / Financeira

ASSUNTO: Solicitação de Procedimento licitatório  
para serviço de homenagem postuma para  
atender a Câmara Municipal.



**PROTOCOLO**

Protocolo no Livro Nº 001  
as folhas 18 03 sob Nº 202100390 2021  
Câmara Municipal 18 10 2 / 2021  
Funcionário / Encarregado

Alvorada do Norte, 18 de fevereiro de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal  
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação  
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

*Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para serviço de homenagem póstuma para atender a Câmara Municipal.*

**Prezada Senhora,**

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar o serviço de homenagem póstuma, de que menciona:

SERVIÇO					
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid	01	Serviço de homenagem póstuma, na confecção de uma coroa de flores artificiais de pêsames.		
<b>VALOR TOTAL:</b> .....					

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Com atenção,

  
**Dalciara Maria de Sousa**  
Diretora/Financeira da Câmara

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de justificativa de Dispensa de Licitação com cunho de realizar contratação perante a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Norte, situada à Rua José Antônio Sevilha, s/nº, bairro Ipiranga, pelo seu Weliton Luiz do Amaral, tornando pública esta dispensa de licitação para a aquisição de uma coroa de flores artificiais de pêsames, para prestar homenagem póstuma a um dos primeiros povoadores deste município, com assento nesta Casa de Leis, de forma a externar os sentimentos e o reconhecimento por valiosa contribuição.

Refere-se: **PESQUISA DE PREÇOS.**

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços, via telefone, nesta cidade de Alvorada do Norte, verificado a existência de uma única empresa de Serviços Funerários LTDA, fornecia na cidade, o serviço de homenagem póstuma, sendo que a mesma confeccionaria em tempo hábil, o serviço de que menciona, que informou da proposta e que atende as especificações, dá-se no montante de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

## CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com o serviço de confecção de uma coroa de flores artificiais de pêsames em homenagem póstuma, fizeram a pesquisa de preço nesta cidade no dia 17 de fevereiro, com vista à deflagração de procedimento.

Sendo assim, verificamos que o valor para contratação do serviço, conforme itens e quantidades relacionados:

SERVIÇO					
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid	01	Serviço de homenagem póstuma, na confecção de uma coroa de flores artificiais de pêsames.	280,00	280,00
<b>VALOR TOTAL:</b> .....					<b>280,00</b>

solicitado para atender as necessidades imediatas da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o mercado em pesquisa via telefone aos municípios vizinhos e internet e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, para serviço de confecção de uma coroa de flores artificiais de pêsames em homenagem póstuma para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte..

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, que ficou demonstrado à admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 18 de fevereiro de 2021.

  
LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS  
Presidente da CPL

  
DEUSELI LUIZ DE BRITO - Membro da CPL

  
DALCIRA MARIA DE SOUSA - Suplente da CPL



Ao Exm<sup>o</sup> Senhor  
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2021/2022.

**Assunto: Serviço de homenagem póstuma na confecção de uma coroa de flores artificiais de pêsames, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.**

**Senhor Presidente,**

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, com vista ao **serviço de homenagem póstuma na confecção de uma coroa de flores artificiais de pêsames, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor total dos produtos, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 18 de fevereiro de 2021.

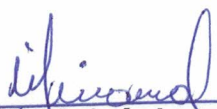
  
**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
Presidente da Comissão

## DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** de Dispensa de Licitação, visando à realização do **Serviço de homenagem póstuma na confecção de uma coroa de flores artificiais de pêsames**, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme memorando/requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**Weliton Luiz do Amaral**  
Presidente da Câmara

REGISTRADO  
Nº Livro nº 000 Fls. 164/164  
2021 Nº 001-A Emp. 01/2021  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte  
Sanção Responsável



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

**PORTARIA nº 001-A/2021.**

04 de janeiro de 2021.

**“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, composta pelos seguintes membros:

- **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** – Presidente;
- **DEUSELI LUIZ DE BRITO** – Membro;
- **JEFFERSON COSTA SEVILHA** – Membro;
- **DALCIRA MARIA DE SOUSA** – Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.


Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara

**Weliton Luiz do Amaral**  
Pres. da Câmara Municipal de Alvorada do Norte  
Data: 04/01/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100990.2021.u**

**- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -**

Aos 18 dias do mês de fevereiro de **2021**, autuo o presente, Processo Administrativo nº **202100990.2021.u**, o qual versa sobre **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

**OBJETO: Serviço de homenagem póstuma na confecção de uma coroa de flores artificiais de pêsames, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.**

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.

**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Presidente da CPL

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizer necessário, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 202100990.2021.u, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 18 de fevereiro de 2021.

---

**DEUSELI LUIZ DE BRITO**  
Membro da Comissão.

**DESPACHO**

Trata o presente processo, da solicitação feita pela ilustre Diretora Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, para o **serviço de homenagem póstuma na confecção de uma coroa de flores artificiais de pêsames**, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição.

Preliminarmente, seja encaminhado processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para que:

Certifique a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2021 (incisos IV art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Após, volva-me o processo para deliberação.

Alvorada do Norte/GO, 18 de fevereiro de 2021.

  
**Welinton Luiz do Amaral**  
**Presidente**

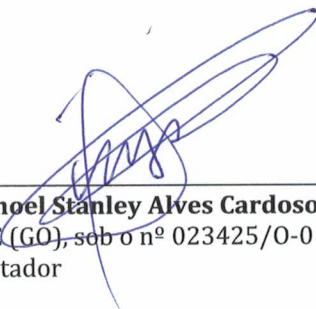
## CERTIDÃO

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

## **CERTIFICA**

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos com a empresa que irá efetuar o serviço imediato de homenagem póstuma na confecção de uma coroa de flores artificiais de pêsames, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 18 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Stanley Alves Cardoso**  
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0  
Contador

**DESPACHO**

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 18 de fevereiro de 2021 a ser feita às 08h30min com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 18 de fevereiro de 2021.

**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da Comissão permanente de Licitação  
(Portaria nº 001-A/2021)

### Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada as oito horas e trinta minutos (08h30min) do dia 18 de fevereiro de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Deuseli Luiz de Brito e Dalcira Maria de Sousa (suplente) para deliberar sobre o processo administrativo nº **202100990.2021.u**, que trata da Dispensa de Licitação nº **202100990.2021.u**, com o objetivo de contratação do **Serviço de homenagem póstuma na confecção de uma coroa de flores artificiais de pêsames, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte**. Iniciado os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada uma pesquisa com a existência de empresas na cidade que realizavam o serviço no município e nas cidades circunvizinhas, como é o caso em pauta. Sendo assim, diante do atendimento e da proposta e documentação apresentada em tempo hábil, concluíram pela aquisição com a empresa: **Companhia Brasileira de Serviços Funerários Ltda, CNPJ nº 27.630.446/0098-89 - Inscrição Municipal nº 498, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, nº 633 - Jardim Ipiranga - Alvorada do Norte/GO - CEP: 73930-000, com o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**. A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.

  
\_\_\_\_\_  
**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da CPL  
(Portaria nº 001/A/2021)

  
\_\_\_\_\_  
**Deuseli Luiz de Brito**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Dalcira Maria de Sousa**  
Suplente

### PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezesseite mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;*

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a contratação do **Serviço de homenagem póstuma na confecção de uma coroa de flores artificiais de pêsames, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, mediante requisição é de suma importância.

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 18 de fevereiro de 2021.

  
**Danielle Araújo Freitas**  
Controle Interno



**Ato de Dispensa de Licitação**  
Processo de Dispensa de Licitação nº **202100990.2021.u**

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa: **Companhia Brasileira de Serviços Funerários Ltda, CNPJ nº 27.630.446/0098-89 - Inscrição Municipal nº 498, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, nº 633 - Jardim Ipiranga - Alvorada do Norte/GO - CEP: 73930-000, com o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para o Serviço de homenagem póstuma na confecção de uma coroa de flores artificiais de pêsames, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme os autos do presente processo.**

Razão da escolha, local e fornecedor: única proposta apresentada em tempo hábil, com o menor praticado no mercado, localizado nesta cidade, com o serviço realizado dentro das especificações solicitadas.

Justificativa do Preço: **abaixo do preço praticado no mercado.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 18 de fevereiro de 2021.

  
**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa: Companhia Brasileira de Serviços Funerários Ltda, CNPJ nº 27.630.446/0098-89 – Inscrição Municipal nº 498, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, nº 633 – Jardim Ipiranga – Alvorada do Norte/GO – CEP: 73930-000, com o valor de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para o **Serviço de homenagem póstuma na confecção de uma coroa de flores artificiais de pêsames, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, pela proposta mais vantajosa, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação: dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 18 de fevereiro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.630.446/0098-89 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**96.03-3-04 - Serviços de funerárias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV BERNARDO SAYAO**

NÚMERO  
**633**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**73.950-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**JARDIM PIRANGA**

MUNICÍPIO  
**ALVORADA DO NORTE**

UF  
**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**REGULATORIO@GRUPOZELO.COM**

TELEFONE  
**(31) 3319-3385**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**26/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2021** às **10:54:14** (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.630.446/0098-89  
Certidão n°: 25468194/2021  
Expedição: 18/08/2021, às 10:58:25  
Validade: 13/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.630.446/0098-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.630.446/0098-89

**Razão Social:** CBSF ALVORADA DO NORTE

**Endereço:** BERNARDO SAYAO 633 / JARDIM PIRANGA / ALVORADA DO NORTE / GO /  
73950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/08/2021 a 01/09/2021

**Certificação Número:** 2021080302555804439723

Informação obtida em 18/08/2021 11:00:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA**  
**CNPJ: 27.630.446/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:08:45 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **538D.555D.4989.B3E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Certidão emitida conforme determinação judicial - processo 1013359-46.2021.4.01.3800.





## PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 202100990.2021.u

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: **Serviço de homenagem póstuma na confecção de uma coroa de flores artificiais de pêsames, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.**

2. FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. JUSTIFICATIVA: Trata-se de justificativa de Dispensa de Licitação com cunho de realizar contratação perante a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Norte, situada à Rua José Antônio Sevilha, s/nº, bairro Ipiranga, pelo seu Weliton Luiz do Amaral, tornando pública esta dispensa de licitação para a aquisição de uma coroa de flores artificiais de pêsames, para prestar homenagem póstuma a um dos primeiros povoadores deste município, com assento nesta Casa de Leis, de forma a externar os sentimentos e o reconhecimento por valiosa contribuição.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTITATIVO E VALOR:

SERVIÇO					
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid	01	Serviço de homenagem póstuma, na confecção de uma coroa de flores artificiais de pêsames.	280,00	280,00
<b>VALOR TOTAL:</b> .....					<b>280,00</b>

6. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será a partir da Emissão da Nota de Empenho, com sua quitação mediante a entrega do serviço e apresentação do documento fiscal e o seu prazo quando esgotado o quantitativo licitado.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

a) Realizar o serviço de autenticação dos documentos, conforme especificações, mediante requisição fornecida pelo setor responsável da Câmara Municipal.

8. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Liquidar o documento de cobrança;
- b) Publicar dispensa, na forma da Lei.

9. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

Serão entregues na sede da Câmara Municipal.

Alvorada do Norte (GO), 18 de fevereiro de 2021.

**Para PUBLICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE. Processo Administrativo nº **202100990.2021.u** - Dispensa de Licitação nº **202100990.2021.u**: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa Companhia Brasileira de Serviços Funerários Ltda, CNPJ nº 27.630.446/0098-89 – Inscrição Municipal nº 498, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, nº 633 – Jardim Ipiranga – Alvorada do Norte/GO – CEP: 73930-000, com o valor de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para o **Serviço de homenagem póstuma na confecção de uma coroa de flores artificiais de pêsames, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, pela proposta mais vantajosa. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

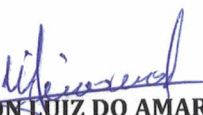
Alvorada do Norte/GO, 18 de fevereiro de 2021.

**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara.

## DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da **NOTA DE EMPENHO** em favor da empresa Companhia Brasileira de Serviços Funerários Ltda, CNPJ nº 27.630.446/0098-89 – Inscrição Municipal nº 498, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, nº 633 – Jardim Ipiranga – Alvorada do Norte/GO – CEP: 73930-000, com o valor de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para o **Serviço de homenagem póstuma na confecção de uma coroa de flores artificiais de pêsames, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.**

Alvorada do Norte, 18 de fevereiro de 2021.

  
**WELTON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal.

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**DALCIRA MARIA DE SOUSA**, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 202100990.2021.u, relativo ao Processo Administrativo nº **202100990.2021.u**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - CNPJ nº 27.630.446/0098-89 - Localizada na Avenida Bernardo Sayão nº 633 Bairro Ipiranga, Alvorada do Norte-GO / CEP: 73950-000, para prestação de serviço de homenagem póstuma no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para atender a Câmara Municipal, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 25 de fevereiro de 2021.

  
**DALCIRA MARIA DE SOUSA**  
Diretora Administrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**

**Secretaria Municipal de Finanças**

EMAIL: adm@alvoradadonorte.go.gov.br

NÚMERO DA NOTA: **00006**  
SÉRIE: **ELETRÔNICO**  
DATA: **15/04/2021**  
PÁGINA: **1 de 1**  
HORA DE EMISSÃO: **12:17:10**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**NOME FANTASIA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 27.630.446/0098-89  
**RAZÃO SOCIAL:** COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA  
**ENDEREÇO:** AV BERNARDO SAYAO, N 633  
**BAIRRO:** JARDIM PIRANGA  
**CLASSIFICAÇÃO:** DEMAIS

**INSC. MUN.:** 498  
**FONE:**  
**CEP:** 73.950-0

**MUNICÍPIO:** ALVORADA DO NORTE - GO  
**REGIME TRIB.:** TRIBUTADO NO MUNICÍPIO

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL  
**CPF/CNPJ:** 01.736.644/0001-05  
**ENDEREÇO:** R JOSE ANTONIO SEVILHA, N S/N  
**BAIRRO:** IPIRANGA  
**MUNICÍPIO:** ALVORADA DO NORTE - GO

**CEI:**  
**INSC. MUN.:**  
**INSC. EST.:**  
**CEP:** 73.950-00

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Aliq.	ISS	Valor
1.00	25.01	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA MARCELINO DE BRITO LEITE EM 17/02/2021.	R\$ 280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3,00%	R\$ 8,40	R\$ 288,40

**RETENÇÕES FEDERAIS**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

PIS	R\$	0,00	+ VALOR DO SERVIÇO	R\$	280,00	= BASE DE CÁLCULO	R\$	280,00
COFINS	R\$	0,00	- DESCONTO CONDICIONADO	R\$	0,00	- ISS DEVIDO	R\$	8,40
CSLL	R\$	0,00	- DESCONTO INCONDICIONADO	R\$	0,00			
INSS	R\$	0,00	- DEDUÇÃO	R\$	0,00			
IR	R\$	0,00	- RETENÇÕES FEDERAIS	R\$	0,00			
			- OUTRAS RETENÇÕES	R\$	0,00			

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** ALVORADA DO NORTE - GO

**IMPOSTO DEVIDO EM:** ALVORADA DO NORTE - GO

**DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO**

25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico;

**DESCRIÇÃO DOS CNAES**

9603304 - Serviços de funerárias

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

\* A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

COD. DE VERIFICAÇÃO  
**F048-54A**





**PROTOCOLO**  
Protocolo no Livro Nº 001  
as folhas 03 de 03 sob Nº 2021.00990.2021.11  
Câmara Municipal 19 / 04 / 2021  
Funcionário / Encarregado

Alvorada do Norte, 14 de Abril de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal  
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação  
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

*Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para serviço de homenagem póstuma para atender a Câmara Municipal.*

**Prezada Senhora,**

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar o serviço de homenagem póstuma, de que menciona:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid	01	Serviço de homenagem póstuma, coroa de flores		
<b>VALOR TOTAL:.....</b>					

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Com atenção,

  
**Dalcira Maria de Sousa**  
Diretora/Financeira da Câmara